PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax. (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.242/2016

"ALTERA A FORMA DE RECRUTAMENTO PARA O CARGO DE ADVOGADO, A JORNADA DE TRABALHO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXTINGUE O CARGO DE BIOQUÍMICO, AMBOS DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de Advogado previsto no art. 2º da Resolução nº. 099/2000, convalidada pela Lei nº. 1.472/2000, passa a ser de recrutamento amplo.

Art. 2º. A jornada de trabalho prevista para os cargos de nível superior constantes do art. 4º da Resolução nº. 099/2000, convalidada pela Lei nº. 1.472/2000, será de 8h (oito horas) diárias, conforme determinado pelo Edital do Concurso definido na origem e com remuneração definida conforme Edital para o respectivo cargo, sem que haja, em qualquer caso, redução de remuneração em relação àquela definida no estatuto das respectivas classes representativas, exceto quando os ocupantes destes exercerem funções gratificadas, devendo, no caso do advogado, atender todas as necessidades requisitadas pelo SAAE, independentemente de horário e local.

Art. 3º - Fica extinto, no âmbito do Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o cargo de Bioquímico, Padrão "H", Nível 0 a XVII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Piumhi, 01 de julho de 2016.

WILSON MAREGA CRAIDE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNIC.
Marisa de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG

04-07-2016
às 8:45hs

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 04 / 07 / 2016.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) 16 Nº 2 242 2016 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 01 / 07 / 2016